



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ. 45.128.816/0001-33



LEI Nº. 2.290, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.011.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2011, objetivando a execução de despesas com recursos vinculados remanescentes do Salário Educação – QSE/2010”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme autógrafa de Lei n. 003 de 08 de fevereiro de 2011, oriundo do Projeto de Lei n.º 003, de 01 de fevereiro de 2011.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2011, um crédito adicional especial no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), objetivando a realização de despesas com recursos vinculados e remanescentes da QSE – Quota Estadual do Salário Educação/2010, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo.

Unidade Orçamentária: 02.06 – Divisão de Educação Básica

Programa: 12.361.0009.2015 – Manutenção do Transporte Escolar – Educação Básica

Finalidade Específica: Aquisição de ônibus escolares e Custeio do ensino

Categorias Econômicas das Despesas:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 92 Transferências de Convênios Estaduais Vinculados – Exercícios Anteriores

Valor do Crédito: R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)

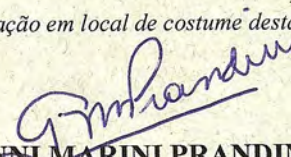
Art. 2º- O crédito autorizado será aberto por decreto do Executivo e será atendido com os recursos de que trata o §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, não onerando o limite autorizado no art. 4º da Lei nº 2.275, de 05 de novembro de 2010, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Tabapuã para o Exercício de 2011

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 09 de Fevereiro de 2011.


MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.


GIANNI MARINI PRANDINI
Diretora Administrativa